## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

## GABINETE DO PREFEITO LEI Nº899

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 893/2023, QUE DISPÕE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL FRANCINILDA BITU DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. O Art.1° da Lei Municipal N° 893 de 07 de Junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica criada a Escola de Ensino Infantil em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Altaneira, denominada de "Escola Municipal de Ensino Infantil em Tempo Integral Francinilda Bitu dos Santos"."

Parágrafo Único. A escola criada no caput será conhecida pela sigla "E.M.E.I.T.I. Francinilda Bitu dos Santos.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 13 de setembro de 2023.

## FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: Sandy Thiemy Tabutti Código Identificador:D603E373

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/09/2023. Edição 3293 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/